



**LEI MUNICIPAL Nº 1.271/99**

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 1.999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Para a execução orçamentária da Lei Municipal nº. 1.263/99, o Poder Executivo poderá efetuar suplementação de dotações orçamentárias por anulação, utilizando como recursos dotações do orçamento no percentual de: 20% (vinte por cento).

**Art. 2º.** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 1.999.

***HEITOR MESQUITA SABINO DE FREITAS***  
***Prefeito Municipal***